



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 179/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 30 de Outubro de 2015, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atendendo à competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra", por forma a contemplar no mesmo a gratuidade dos serviços da Componente de Apoio à Família (refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas), a partir do 3.º filho que as famílias tenham a frequentar, em simultâneo, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra e que usufruam desses mesmos serviços, publicitando-se, assim, o início deste procedimento na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, com os seguintes elementos: -----

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO:** 30 de Outubro de 2015. -----
- 3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do "Projecto de Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra", por forma a contemplar no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

mesmo a gratuidade dos serviços da Componente de Apoio à Família (refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas), a partir do 3.º filho que as famílias tenham a frequentar, em simultâneo, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra e que usufruam desses mesmos serviços. -----

4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO:

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Projecto de Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra", as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, três de Novembro de dois mil e quinze. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL